



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 032/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.288/2017, DE 18/04/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$- 18.233,34 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), destinados à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02 - EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0041 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0041.2003.0000 – Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas

Ficha 299.....R\$- 18.233,34

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$- 18.233,34

Artigo 2º - O crédito adicional especial será coberto com recurso proveniente da reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

99 – Reserva de Contingência

99.999 – Reserva de Contingência

99.999.0999 – Reserva de Contingência

99.999.0999.0999.0000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Ficha 283.....R\$- 18.233,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 18 de abril de 2017.



Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.



Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo